



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

TERMO DE CONTRATO Nº 2004003-2021 REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, QUE GEROU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA L G M GRÁFICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 18.709.499/0001-76, ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, com sede na Rua 21 de Abril, S/N, Centro, São Sebastião da Boa Vista-Pa, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Jefferson Patrick da Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3525346 PC/PA e CPF nº 710.535.302-34, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa L G M GRÁFICA EIRELI, sediada a Avenida Governador José Malcher, nº 1411, Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no CNPJ nº 18.709.499/0001-76, Inscrição Estadual nº 15. 420.464-1, neste ato representado por LORIANE GOMES MIRANDA, CPF nº 888.445.522-72, RG nº 5246713 PC/PA, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem por este instrumento, celebrar o presente Contrato fundamentado nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com os limites estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013, art.22, §3º, alterado pelo Decreto Federal nº 9.448/2018., mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste o registro de preço para eventual confecção de material gráfico para atender as necessidades FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
42	BANNERS EM LONA TAMANHO 1,20 X 0,80 M PARA ATENDER AS SECRETARIAS	UND	30	LGM	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
43	SIMULADOS EM POLICROMIA FORMATO 4 ABERTO COM 30 A 50 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO ESTILO LIVRO	UND	4.500	LGM	R\$ 10,50	R\$ 47.250,00
44	CRACHAS EM PAPEL TRIPLEX 300 BRILHO COM FIO E FURO	UND	1.875	LGM	R\$ 3,10	R\$ 5.812,50
45	CAMISA MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO(EDUCAÇÃO)	UND	375	LGM	R\$ 25,00	R\$ 9.375,00
46	CAMISAS EM MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO (EDUCAÇÃO)	UND	375	LGM	R\$ 24,00	R\$ 9.000,00
47	CALENDÁRIO DOS PROFESSORES	UND	375	LGM	R\$ 1,99	R\$ 746,25



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

48	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO - EDUCAÇÃO	UND	5.625	LGM	R\$ 0,79	R\$ 4.443,75
49	CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO	UND	7.500	LGM	R\$ 3,65	R\$ 27.375,00
50	CERTIFICADO DE CURSO PARA EVENTOS E ESCOLAS PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO IMPRESSÃO 4X0	UND	1.875	LGM	R\$ 3,10	R\$ 5.812,50
51	CRACHAS EM PVC COM FIO DE JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO - EDUCAÇÃO	UND	55	LGM	R\$ 25,00	R\$ 1.375,00
52	DIARIO DE CLASSE EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 30 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	UND	1.125	LGM	R\$ 13,50	R\$ 15.187,50
53	DIARIO DE CLASSE INFANTIL 2 EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	UND	1.125	LGM	R\$ 12,50	R\$ 14.062,50
54	DIARIO DE CLASSE INFANTIL 3 EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	UND	1.125	LGM	R\$ 12,50	R\$ 14.062,50
55	DIARIO DE CLASSE INFANTIL EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	UND	1.125	LGM	R\$ 12,50	R\$ 14.062,50
56	FICHAS EM 1 COR DE AVALIAÇÃO TAMANHO A4	UND	37.500	LGM	R\$ 0,18	R\$ 6.750,00
57	IMPRESSÃO DE BANNER 1,20 X 1 COM ACABAMENTO FIO E CABO COM PONTEIRA LONA STARFLEX	UND	100	LGM	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
58	PANFLETO FORMATO A4 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO ACABAMENTO 2 VINCOS VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO	UND	18.750	LGM	R\$ 0,59	R\$ 11.062,50
59	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 15X30 IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO OS QUADROS DEVEM SER FIXADOS	UND	150	LGM	R\$ 33,90	R\$ 5.085,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

60	PLACAS NO TAMANHO 3,0 X 1,0 M COM LONA STARFLEX E METALON PARRA ATENDER AS SECRETARIAS DA PMS	UND	3	LGM	R\$ 712,00	R\$ 2.136,00
61	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO PARA ESCOLAS NO STARPARCK COM INSTALAÇÃO	UND	100	LGM	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
62	PASTAS DO ALUNO F 4 EM POLICROMIA COM ACABAMENTO BOLSO	UND	3.750	LGM	R\$ 3,20	R\$ 12.000,00
63	INFORMATIVO NO FORMATO 24 EM PAPEL COUCHE 90 BRILHO	UND	15.000	LGM	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 233.098,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na **CLÁUSULA QUARTA** do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades exigidas;
- b) Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, encarregado do serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços, bem como, proporcioná-la toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- c.1) Fica designado como Fiscal de Contrato o Sr. Alain Tavares Alves, RG: 4810995 e CPF: 743.766.162-49, conforme Portaria n° 003/2021/ GS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED/PMSSBV;
- d) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações descritas na cláusula primeira;
- b) Informar à **CONTRATANTE** os nomes de todos os técnicos que integrarão a equipe responsável pela execução dos serviços previstos neste contrato;
- c) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior;
- d) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO**

4.1. Pela prestação de serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 233.098,50 (duzentos e trinta e três mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

4.1.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o dia 15 de cada mês, mediante a apresentação de



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

recibo pelos serviços prestados e nota fiscal devidamente atestado pelo responsável da Unidade recebedora do serviço.

**4.1.2. A CONTRATANTE** disporá do prazo de 02 (dois), dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**4.1.3.** Fica assegurado o direito da **CONTRATADA** ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado negociados;

**4.1.4.** O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.**

**5.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021.

12 361 0014 2.045 – Manutenção **do Fundeb 40% Administrativo Fundamental** Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1. A CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco por cento), por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, até o limite de 2%(dois por cento).
- b) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, juntamente com a multa de 2% (dois por cento), do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**7.1.** Este Contrato poderá ser rescindido pôr mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.**O presente Contrato vigorará de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

**9.1.** Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1.** As partes de comum acordo elegem o foro do Município de São Sebastião da Boa Vista para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 2 (duas), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Sebastião da Boa Vista - Pará, 20 de Abril de 2021.

---

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
CNPJ nº 31.039.841/0001-36  
Jefferson Patrick da Silva Ferreira  
RG nº 3525346 PC/PA  
CPF nº 710.535.302-34

---

L G M GRÁFICA EIRELI  
CNPJ nº 18.709.499/0001-76  
LORIANE GOMES MIRANDA  
CPF nº 888.445.522-72

TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: